



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Viamão

12/05/2020 - RETIFICAÇÃO 6  
EDITAL Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019  
DOS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020

**ONDE SE LÊ:**

**4. DO PAGAMENTO**

**ATENÇÃO:** Após retorno de período de infrequência ou afastamento, bem como matrícula realizada após o período estipulado pelo *Campus*, em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, o mesmo poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a **retomada do pagamento** mediante a entrega do **Anexo G** preenchido e assinado de acordo com as datas estabelecidas abaixo:

Para perceber a mudança solicitada a partir de março/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/02/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de abril/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/03/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de maio/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/04/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de junho/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/05/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de julho/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/06/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de agosto/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/07/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de setembro/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/08/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de outubro/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/09/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de novembro/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/10/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de dezembro/2020	Entrega do ANEXO G até dia 13/11/2020

**ATENÇÃO:**

- O Anexo G deve ser devidamente preenchido e assinado e poderá ser entregue diretamente na assistência estudantil ou encaminhado via e-mail para [assistencia.estudantil@viamao.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@viamao.ifrs.edu.br).
- A retomada do pagamento está condicionada à efetivação da matrícula do estudante.

**LEIA-SE:**

**4. DO PAGAMENTO**

**4.1 As datas estipuladas na tabela 4.1.1 valem para as seguintes situações:**

**a) Retomada de pagamento:**

- **Mediante entrega do Anexo G**, após retorno de período de infrequência ou afastamento, em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso.
- **Mediante entrega do Anexo G**, após matrícula realizada fora do período estipulado pelo *Campus*, em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso.

**b) Solicitação de auxílio permanência na modalidade emergencial (mediante disponibilidade orçamentária).**

- Mediante entrega da documentação completa necessária para análise socioeconômica de acordo com Anexo A.

**c) Troca de conta bancária**

- Mediante entrega de cópia física ou foto de documento com os dados bancários da nova conta.

**d) Revisão do grupo de pagamento (mediante disponibilidade orçamentária).**

- Mediante entrega da documentação completa necessária para análise socioeconômica de acordo com orientação da Assistente Social e Anexo F.

**4.1.1 Tabela de datas de pagamento do auxílio estudantil de acordo com as datas da entrega de documentação, relacionadas às situações relatadas no item 4.1**

Para perceber a mudança solicitada a partir de março/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/02/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de abril/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/03/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de maio/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/04/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de junho/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/05/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de julho/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/06/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de agosto/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/07/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de setembro/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/08/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de outubro/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/09/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de novembro/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/10/2020
Para perceber a mudança solicitada a partir de dezembro/2020	Entrega do/s documentos até dia 13/11/2020

**ATENÇÃO:**

- Os documentos para cada situação devem ser entregues diretamente na assistência estudantil ou encaminhadas via e-mail para [assistencia.estudantil@viamao.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@viamao.ifrs.edu.br)